EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2026 PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

A Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim convida representantes das Organizações da Sociedade Civil – OSCs para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de que tratam os arts. 33 e 34, inciso IV, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 7.976, de 18 de agosto de 2022.

O presente Chamamento Público será conduzido por Comissão designada por portaria da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela análise da documentação, habilitação das entidades, organização e condução da assembleia eleitoral, apuração dos votos e análise dos recursos administrativos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Conselho Municipal do FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020.

1.2 Compete ao Conselho Municipal do FUNDEB, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 7.976/2022:

I – acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo;

IV – emitir parecer em processos de prestação de contas de recursos do FUNDEB, a ser apresentado ao Poder Executivo, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para remessa de relatórios correspondentes ao Tribunal de Contas;

V – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos Programas do Governo Federal em andamento no Município;

VII – atualizar o Regimento Interno do Conselho, observado o disposto na referida Lei e demais legislações pertinentes;

VIII – outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça.

1.3 A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo Conselho Municipal do FUNDEB.

1.4 O Conselho Municipal do FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

1.5 O Conselho atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

1.5.1 O mandato do qual fará parte a sociedade civil, objeto deste Edital, será de 01/01/2027 a 31/12/2030, observados o art. 11 da Lei Municipal nº 7.976, de 18 de agosto de 2022, e o art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020, sendo renovado a cada 04 (quatro) anos e não sendo permitida a recondução ou reeleição dos representantes, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 7.976, de 18 de agosto de 2022.

1.5.2 A vedação à recondução prevista no item anterior aplica-se às pessoas físicas que exerceram mandato no Conselho no quadriênio 2023-2026, ainda que indicadas por outra

organização da sociedade civil, em razão da mudança na representação, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 7.976/2022. A vedação não impede que a mesma organização participe do presente Chamamento Público e seja escolhida, desde que indique representantes distintos daqueles impedidos de recondução.

1.6 O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 7.976, de 18 de agosto de 2022.

1.7 A atuação dos membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

1.8 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município. Os demais atos e informações referentes a este Chamamento Público, incluindo avisos, resultados, convocações, decisões sobre recursos administrativos e eventuais alterações de cronograma, serão divulgados no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs A QUE SE REFEREM O ART. 34, § 3º, DA LEI Nº 14.113/2020 E O ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.976/2022

2.1 Para participar deste Chamamento Público, as organizações da sociedade civil deverão atender aos seguintes requisitos:

I – ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislações pertinentes;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

III – estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano contado da data de publicação deste Edital;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho Municipal do FUNDEB ou como contratadas pela Administração a título oneroso.

2.2 O atendimento aos requisitos previstos neste item deverá ser comprovado por meio dos documentos relacionados no item 3.1 deste Edital e das declarações constantes do Anexo I, observados o art. 34, § 3º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 8º da Lei Municipal nº 7.976/2022.

2.3 A inscrição não assegura a habilitação da entidade, ficando a participação na etapa de escolha condicionada à comprovação do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

3.1 Cada OSC interessada em compor o Conselho Municipal do FUNDEB deverá fazer sua inscrição por meio de ofício, acompanhado do formulário de inscrição constante do Anexo I e dos documentos exigidos neste Edital, a ser enviado para o e-mail nucleodosconselhos@edu.cachoeiro.es.gov.br, no período de **04/11/2026 a 06/11/2026**, até as 23h59, contendo as seguintes informações e documentos:

I – nome e CNPJ da OSC;

II – endereço;

III – telefone e e-mail;

IV – nome do responsável legal da entidade;

V – ata de fundação da OSC ou documento equivalente que comprove sua constituição;

VI – estatuto social vigente da entidade, acompanhado de suas alterações, se houver;

VII – comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

VIII – documentos aptos a comprovar o funcionamento efetivo da entidade há, no mínimo, 1 (um) ano, tais como relatórios de atividades, atas de reuniões ou assembleias recentes, registros de projetos executados ou outros documentos equivalentes;

IX – formulário de inscrição e declarações da organização, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo representante legal.

3.1.1 O ofício de inscrição deverá ser assinado pelo representante legal da entidade e identificar o interesse em participar do Chamamento Público para escolha dos representantes das OSCs no Conselho Municipal do FUNDEB, quadriênio 2027-2030.

3.1.2 O recebimento da inscrição será confirmado pela Secretaria Municipal de Educação por resposta ao e-mail remetente. Caso não receba a confirmação, caberá à entidade entrar em contato com a SEME, em tempo hábil, para verificar o recebimento da documentação.

3.1.3 É de responsabilidade da entidade assegurar que o e-mail e os respectivos anexos sejam enviados corretamente e recebidos no endereço eletrônico indicado até o prazo final de inscrição.

3.1.4 A ata de fundação, isoladamente, não será suficiente para comprovar o funcionamento efetivo da entidade pelo período mínimo de 1 (um) ano.

3.1.5 As declarações constantes do Anexo I deverão abranger o enquadramento da entidade como organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, o desenvolvimento de atividades direcionadas ao Município e relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos, bem como a inexistência da condição impeditiva prevista no inciso V do item 2.1, sob as penas da lei.

3.1.6 A Comissão poderá realizar diligências para verificar a autenticidade, a regularidade e a suficiência das informações e dos documentos apresentados, observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade.

3.2 Encerrado o período de inscrições, a Comissão designada por portaria da Secretaria Municipal de Educação procederá à análise da documentação apresentada e divulgará a relação das organizações habilitadas e inabilitadas, com a indicação dos fundamentos da inabilitação, quando houver.

3.3 A relação preliminar das organizações habilitadas e inabilitadas será divulgada em **10/11/2026**, no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”.

3.4 As organizações inabilitadas poderão apresentar recurso administrativo no dia **11/11/2026**, conforme as regras previstas no item 6 deste Edital.

3.5 O resultado dos recursos contra a habilitação e a relação definitiva das organizações habilitadas serão divulgados em **12/11/2026**, no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”.

3.6 Havendo número de organizações habilitadas igual ou inferior a 02 (duas), estas serão homologadas para o preenchimento das vagas destinadas ao segmento das OSCs, dispensada a realização de assembleia eleitoral, após o julgamento dos recursos eventualmente apresentados.

3.7 Havendo número de organizações habilitadas superior a 02 (duas), será realizada assembleia eleitoral para escolha das duas organizações que representarão o segmento no Conselho Municipal do FUNDEB.

3.8 Somente poderão participar da assembleia eleitoral as organizações declaradas habilitadas após o julgamento dos recursos administrativos.

3.9 O tratamento dos dados pessoais eventualmente apresentados deverá limitar-se ao estritamente necessário à execução do Chamamento Público e ao cumprimento das obrigações legais pertinentes, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

4. DA ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

4.1 Serão escolhidas em assembleia eleitoral as 02 (duas) OSCs mais votadas, quando o número de organizações habilitadas for superior ao número de vagas previstas neste Edital.

4.2 A assembleia eleitoral será realizada em **16/11/2026**, em horário e local a serem definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a convocação divulgada em **12/11/2026**, no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”.

4.2.1 A convocação informará a data, o horário, o local, as regras de participação e votação e os demais procedimentos necessários à realização da assembleia, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias corridos.

4.3 A assembleia será conduzida pela Comissão designada por portaria da Secretaria Municipal de Educação, responsável por verificar a legitimidade dos participantes, apresentar as regras de votação, disponibilizar as cédulas eleitorais, organizar a votação, realizar a apuração pública e registrar o resultado em ata.

4.4 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma OSC durante a assembleia de eleição.

4.5 Poderão votar na assembleia apenas as OSCs devidamente habilitadas, por intermédio do responsável legal ou de pessoa formalmente indicada por este.

4.6 Na cédula de votação constará a relação das organizações habilitadas para o preenchimento das vagas.

4.7 Durante a assembleia de eleição, cada organização poderá votar em duas OSCs constantes da cédula de votação disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.7.1 Será permitido que a organização vote em si mesma, desde que respeitado o limite de até 02 (duas) organizações por cédula, aplicando-se a mesma regra a todas as participantes.

4.8 Cada organização poderá votar uma única vez, sendo vedado o compartilhamento da cédula de votação eleitoral com qualquer outra pessoa.

4.9 Após o processo de apuração pública, as duas organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

4.10 O resultado da votação será registrado em ata, contendo a data e o local da assembleia, a identificação das organizações participantes, a quantidade de votos atribuídos a cada entidade, eventuais ocorrências relevantes e o resultado proclamado. A ata será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes que desejarem subscrevê-la.

4.11 Em caso de empate na votação que interfira na definição das duas organizações eleitas, será considerada vencedora a OSC mais antiga, de acordo com sua data de fundação, conforme documento apresentado no ato da inscrição.

4.11.1 Persistindo o empate em razão de coincidência das datas de fundação, será realizado sorteio em sessão pública, conduzido pela Comissão e registrado em ata.

4.12 O resultado preliminar da assembleia eleitoral será divulgado em **17/11/2026**, no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”, assegurado o direito de recurso previsto no item 6 deste Edital.

5. DO RESULTADO FINAL E DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

5.1 O resultado final do Chamamento Público será divulgado no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”.

5.2 As duas organizações habilitadas e homologadas ou eleitas na assembleia, conforme o caso, deverão indicar posteriormente, cada uma, seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, mediante envio de ofício para o endereço eletrônico nucleodosconselhos@edu.cachoeiro.es.gov.br, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado final, observado o limite máximo de **26/11/2026**, constando:

I – nome completo do titular e do suplente;

II – telefone de contato de cada indicado;

III – e-mail de cada indicado;

IV – documento comprobatório do vínculo formal de cada indicado com a organização da sociedade civil que representa, podendo ser apresentada ata de eleição e posse, registro de associado ou de filiação, contrato de trabalho, ficha de registro de empregado, termo de voluntariado ou outro documento idôneo que demonstre o vínculo, conforme a natureza da relação com a entidade, nos termos do art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 7.976/2022;

V – declaração individual de cada indicado de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e no art. 7º da Lei Municipal nº 7.976/2022, bem como de que não está sujeito à vedação de recondução prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 7.976/2022, conforme modelo constante do Anexo II.

5.3 A OSC, ao indicar seus representantes para o Conselho Municipal do FUNDEB, deverá observar os impedimentos aplicáveis às pessoas físicas indicadas, elencados no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e no art. 7º da Lei Municipal nº 7.976/2022, bem como a vedação de recondução prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 7.976/2022.

5.4 A Comissão verificará o cumprimento dos requisitos legais pelos representantes indicados, inclusive a apresentação da comprovação de vínculo formal com a organização e das declarações individuais exigidas neste Edital.

5.5 Os representantes indicados serão submetidos ao procedimento de nomeação por decreto do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34, § 4º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e do art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 7.976/2022, para início do mandato em 01/01/2027.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Caberá recurso administrativo contra o resultado preliminar da habilitação e contra o resultado preliminar da assembleia eleitoral, nos prazos estabelecidos neste Edital.

6.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, de forma fundamentada, assinados pelo representante legal da organização interessada e encaminhados ao endereço eletrônico nucleodosconselhos@edu.cachoeiro.es.gov.br, com o assunto "RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDEB 2027-2030".

6.3 Os recursos contra o resultado da habilitação deverão ser apresentados no dia **11/11/2026**.

6.4 Os recursos contra o resultado preliminar da assembleia eleitoral deverão ser apresentados no dia **18/11/2026**.

6.5 Os recursos serão recebidos até as 23h59 do último dia do respectivo prazo, cabendo à entidade assegurar o envio tempestivo e verificar o recebimento.

6.6 Os recursos deverão indicar a decisão impugnada, os fundamentos de fato e de direito e, quando necessário, os documentos que sustentem o pedido.

6.7 A Comissão analisará os recursos e proferirá decisão motivada, observando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia, do contraditório e da ampla defesa.

6.8 O resultado do julgamento dos recursos contra a habilitação será divulgado em **12/11/2026**, no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba "Editais".

6.9 O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar da assembleia eleitoral será divulgado em **19/11/2026**, juntamente com o resultado final do Chamamento Público, no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba "Editais".

6.10 As decisões dos recursos administrativos serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba "Editais".

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O Chamamento Público observará o seguinte cronograma:

Etapa	Data prevista
Inscrições	04/11/2026 a 06/11/2026
Resultado preliminar da habilitação	10/11/2026
Prazo recursal da habilitação	11/11/2026
Resultado dos recursos da habilitação e convocação da assembleia, se necessária	12/11/2026
Assembleia eleitoral, se necessária	16/11/2026
Resultado preliminar da assembleia	17/11/2026
Prazo recursal da assembleia	18/11/2026
Resultado dos recursos da assembleia	19/11/2026
Resultado final do Chamamento	19/11/2026
Indicação dos representantes	26/11/2026

7.2 Quando o número de organizações habilitadas for igual ou inferior ao número de vagas, não haverá assembleia eleitoral, e o resultado final poderá ser divulgado após o julgamento dos recursos contra a habilitação, com as adequações correspondentes às etapas do cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Se, encerradas as inscrições ou divulgado o resultado das habilitações, a quantidade de OSCs inscritas ou habilitadas for inferior ao número de vagas previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, mediante justificativa e publicação no Portal da Transparência do Município, na aba "Editais", desde que seja possível preservar o cumprimento dos prazos legais para indicação e nomeação dos representantes.

8.2 Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações, convocações, decisões recursais e demais informações referentes ao processo de escolha das OSCs para compor o Conselho Municipal do FUNDEB serão divulgados no Portal da Transparência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, na aba “Editais”.

8.3 Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados pela Comissão designada por portaria e submetidos à autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável e, quando necessário, a orientação da Procuradoria-Geral do Município.

8.4 A Secretaria Municipal de Educação providenciará os atos necessários à nomeação dos representantes por decreto do Chefe do Poder Executivo, de modo a assegurar o início do mandato em 01/01/2027, observado o prazo legal para indicação dos conselheiros.

8.5 Os dados pessoais eventualmente coletados serão utilizados para as finalidades relacionadas à inscrição, à habilitação, à escolha, à nomeação e ao cadastramento dos conselheiros nos sistemas oficiais pertinentes, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

8.6 O presente Edital poderá ser impugnado mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretaria Municipal de Educação, por meio do endereço eletrônico nucleodosconselhos@edu.cachoeiro.es.gov.br, antes do encerramento das inscrições, sem prejuízo dos recursos previstos neste Edital.

8.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – QUADRIÊNIO 2027-2030

1. Identificação da organização

Razão social: _____

Nome fantasia, se houver: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail institucional: _____

Data de fundação: _____

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

Cargo ou função: _____

2. Declarações da organização

A organização acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

I – constitui pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e se enquadra como organização da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação pertinente;

II – desenvolve atividades direcionadas ao Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

III – desenvolve atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

IV – encontra-se em funcionamento efetivo há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do Edital;

V – não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo Conselho Municipal do FUNDEB nem como contratada pela Administração Pública a título oneroso, nos termos da legislação aplicável;

VI – as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e correspondem à situação atual da organização;

VII – está ciente de que a inscrição não garante habilitação e de que o descumprimento dos requisitos legais ou a prestação de informações falsas poderá acarretar sua inabilitação e as demais consequências legais cabíveis;

VIII – está ciente de que os dados pessoais eventualmente apresentados serão tratados para as finalidades relacionadas ao presente Chamamento Público, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Nome do representante legal:

Cargo ou função:

Assinatura:

3. Relação dos documentos apresentados

() Ofício de inscrição assinado pelo representante legal.

() Formulário de inscrição e declarações devidamente preenchido e assinado.

() Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ.

() Estatuto social vigente e alterações, se houver.

() Ata de fundação ou documento equivalente.

() Relatórios de atividades, atas recentes, registros de projetos ou outros documentos que comprovem o funcionamento efetivo há pelo menos 1 (um) ano.

() Documentos complementares, se houver: _____.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2026.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DOS REPRESENTANTES INDICADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB-QUADRIÊNIO 2027-2030

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, indicado(a) pela organização da sociedade civil _____ para exercer a função de:

() Representante titular

() Representante suplente

no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para o quadriênio 2027-2030, declaro, sob as penas da lei, que:

I – as informações pessoais e institucionais por mim fornecidas são verdadeiras;

II – não incorro nos impedimentos aplicáveis aos representantes do Conselho, previstos no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020 e no art. 7º da Lei Municipal nº 7.976/2022;

III – não exerci mandato no Conselho Municipal do FUNDEB no quadriênio 2023-2026 e não estou sujeito(a) à vedação de recondução prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 7.976/2022;

IV – mantenho vínculo formal com a organização da sociedade civil que me indicou, conforme documentação apresentada;

V – estou ciente de que eventual alteração da situação declarada deverá ser comunicada à Administração, para análise das providências cabíveis;

VI – estou ciente de que meus dados pessoais serão tratados para as finalidades de verificação dos requisitos legais, indicação, nomeação e cadastramento nos sistemas oficiais pertinentes, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2026.

Nome completo:

Assinatura:

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 74/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB-QUADRIÊNIO 2027-2030

À Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Indicação de representantes da OSC para o Conselho Municipal do FUNDEB – Quadriênio 2027-2030

A organização da sociedade civil _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, vem indicar os seguintes representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Cachoeiro de Itapemirim/ES, para o quadriênio 2027-2030:

Representante titular
Nome completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Representante suplente
Nome completo: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Declaramos que os indicados mantêm vínculo formal com esta organização, conforme documentação anexa, e que foram orientados quanto aos requisitos, impedimentos e à vedação de recondução aplicáveis ao mandato.

Anexamos os documentos comprobatórios do vínculo formal e as declarações individuais dos representantes indicados, conforme exigido no Edital. (Vide inciso IV, item 5.2 do Edital)

Nestes termos, encaminhamos a presente indicação para as providências administrativas cabíveis.

Nome do representante legal da OSC:
Cargo ou função:
Assinatura:

Cachoeiro de Itapemirim/ES, ____ de _____ de 2026.